

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## ORDEM DO DIA N° 025/2018 SESSÃO ORDINÁRIA - 23/07/2018

1 - 2ª Discussão do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 110/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera dispositivos da Lei Complementar 017, de 16 de fevereiro de 2007, e dá outras providências. Processo nº 15129.

2 - 2ª Discussão do PROJETO DE LEI N° 066/2018 - ANDRÉ LUIS DE GODOY - Institui no Calendário do Município de Rio Claro, o bloco carnavalesco "Salve Salve Simpatia". Processo nº 15082.

3 - 1ª Discussão do PROJETO DE LEI N° 146/2017 - RUGGERO AUGUSTO SERON - Denomina de "Professora Silvia Aparecida Penteado de Moraes Izzi", a Praça localizada na Avenida Ulisses Guimarães entre as Avenidas 08 e 10, Bairro Bela Vista. Parecer Jurídico nº 146/2017 - pela legalidade. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 118/2018 - pela legalidade. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 060/2018 - pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 105/2018 - pela aprovação. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 103/2018 - pela aprovação. **EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR RUGGERO AUGUSTO SERON**. Ofício GP. nº 906/2018. Processo nº 14870.

4 - 1ª Discussão do PROJETO DE LEI N° 115/2018 - ADRIANO LA TORRE - Dispõe sobre instituir a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização para a Coleta Seletiva de Lixo e dá outras providências. Parecer Jurídico nº 115/2017 - pela legalidade com ressalvas. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 129/2018 - pela legalidade. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 080/2018 - pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 120/2018 - pela aprovação. Parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana nº 089/2018 - pela aprovação. Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 132/2018 - pela aprovação. **EMENDAS EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LA TORRE**. Processo nº 15135.

+++++

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 110/2018

PROCESSO N° 15129

2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,  
delibera o seguinte

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

(Altera dispositivos da Lei Complementar 017, de 16 de fevereiro de 2007, e dá outras providências).

Artigo 1º - O artigo 67 da Lei Complementar 017, de 16 de fevereiro de 2007, passa a ter seguinte redação:

"Artigo 67 - O funcionário poderá requerer Licença-Prêmio, nas seguintes modalidades:

I - 90 (noventa) dias, consecutivos, em gozo;

II - 45 (quarenta e cinco) dias, consecutivos, em gozo e 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia;

III - 90 (noventa) dias em gozo; divididos em 3 períodos de 30 (trinta) dias, distribuídos no interstício aquisitivo de 5 anos.

§ 1º - A época da concessão e das etapas da Licença-Prêmio será a que melhor atenda aos interesses do serviço.

§ 2º - É facultado à autoridade competente, tendo em vista razões de ordem pública, adiar, em despacho fundamentado, a concessão da Licença-Prêmio por prazo não superior a dezoito meses, a contar da data do requerimento.

§ 3º - Havendo comprovada necessidade de serviço e disponibilidade orçamentária, a licença prêmio poderá ser transformada integralmente em pecúnia a critério da Administração.

Artigo 2º - O *caput* do artigo 135 da Lei Complementar 017, de 16 de fevereiro de 2007, passa a ter seguinte redação:

"Artigo 135 - Promoverá o processo uma Comissão, designada pelo Prefeito, composta de três servidores, de cargo de provimento efetivo e estáveis."

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro,  
PRESIDENTE

Aprovado por 17 votos favoráveis em 1ª Discussão na Sessão Ordinária do dia 16/07/2018 - Maioria Absoluta.

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N° 066/2018

PROCESSO N° 15082

2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,  
delibera o seguinte

### PROJETO DE LEI

(Institui no Calendário do Município de Rio Claro, o bloco carnavalesco "Salve Salve Simpatia").

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário do Município de Rio Claro, o bloco carnavalesco "Salve Salve Simpatia", a ser realizado e comemorado toda sexta e segunda-feira de Carnaval.

Artigo 2º - O bloco carnavalesco "Salve Salve Simpatia", por integrar o Calendário do Município de Rio Claro, promoverá a arrecadação de alimentos não perecíveis que serão destinados ao Fundo Social de Solidariedade.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, mediante a expedição de respectivo Decreto.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por Unanimidade em 1ª Discussão na Sessão Ordinária do dia 16/07/2018 - Maioria Simples.

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 146/2017

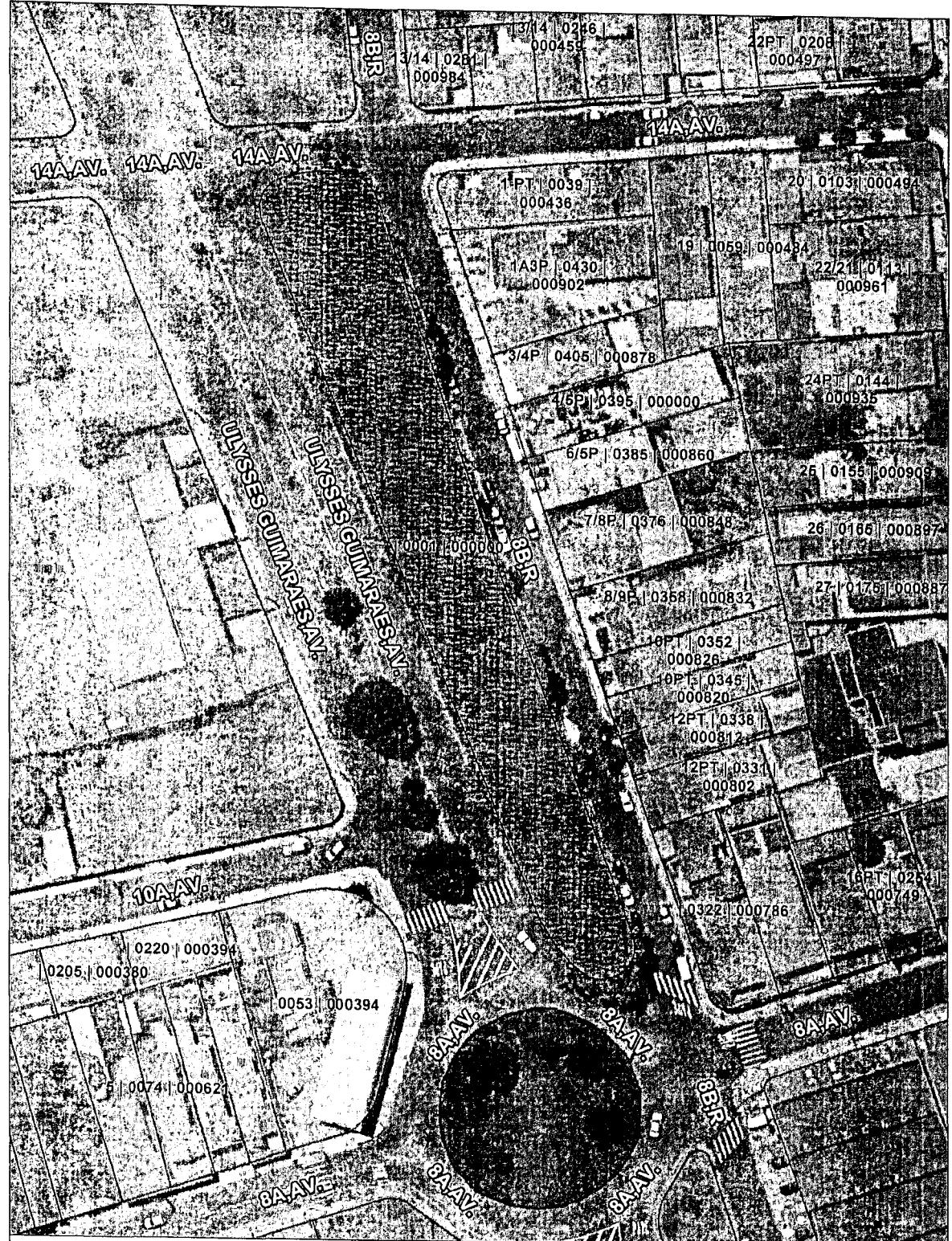
Denomina de “Prof. Sílvia Aparecida Penteado de Moraes Izzi”, a Praça localizada na Avenida Ulisses Guimarães entre avenidas 8 e 10 – Bairro Bella Vista.

Artigo 1º - Fica denominada de “Prof. Sílvia Aparecida Penteado de Moraes Izzi” a Praça localizada na Avenida Ulisses Guimarães entre avenidas 8 e 10 – Bairro Bella Vista.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio Claro, 25 julho de 2017.

  
RUGGERO AUGUSTO SERON  
VEREADOR - DEM  
LÍDER DE GOVER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

**ASSUNTO :**



EMITIDO POR

## PROC ADMINST

**DATA**      **ESCALA**

08.12.2017 | 1.926

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
\*\* SILVIA APARECIDA PENTEADO DE MORAES IZZI \*\*

MATRÍCULA:  
\*\* 115543 01 55 2013 4 00138 21 0069818-11 \*\*

SEXO: COR: ESTADO CIVIL E IDADE:  
FEMININO branca casada - 66 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: ELEITOR:  
RIO CLARO - SP RG 4979245 SITUAÇÃO:

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
João de Moraes e Amélia Penteado de Moraes M\*\*\*  
RESIDENTE NA RUA 8-B N° 832, BELA VISTA, RIO CLARO, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO:  
QUATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE ÀS 05:40 H. DIA: MES: ANO:  
14/09/2013

LOCAL DE FALECIMENTO:  
NO PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL DE RIO CLARO, SP

CAUSA DA Morte:  
NEUROSES CEREBRAL, FALÊNCIA MULTÍPIOS ORGÃOS (MORTE NATURAL)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICIPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO): DECLARANTE:  
CREMADA NO CREMATÓRIO VILA ALPINA DE SÃO PAULO, SP. JOÃO RENATO FRESCHE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:  
DR. JOSE BADRA NETO - CRM 81.215 E PELO DR. ANTONIO TADEU F. FONSECA - CRM  
36.597

OBSERVAÇÕES:  
A falecida era casada com Djalma Arcanjo Izzi em Rio Claro, SP ad's 14/01/1978, era eletricista, deixou bens e imóveis, não deixou testamento, deixando os seguintes filhos: Marcelo, com 14 anos, Anderson, com 32 anos e Lisley, com 29 anos. Fato o que me cumpria certificá-lo.

REGISTRO CIVIL DE RIO CLARO  
PAULO FERNANDO PIRES DA SILVEIRA - Oficial  
RUA 55540 CENTRO - RIO CLARO - SP CEP: 13500-040  
Tel/Fax: (19) 3524-5020  
E-mail: dcrcf@tof.sp.gov.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
RIO CLARO, 18 de setembro de 2013

ANTONIO CARLOS MAZZEO JUNIOR  
ESCREVENTE AUTORIZADO

SENTO DE EMOLUMENTOS

2013-09-18

**Sílvia Aparecida Penteado de Moraes Izzi** nasceu em 06/09/1947, filha do tipógrafo João e da dona de casa Amélia. Entrou na escola em 1955. Se formou no Grupo Escolar Coronel Joaquim Salles em 1958. Ingressou no Curso Ginasial em 1959 na Escola Industrial Professor Luis Aprígio Gonzaga (atual ETEC Armando Bayeux da Silva/Instituto Paula Souza). Se formou em 1962. Foi membro da comissão de formatura e princesa do baile de formatura.

De 1.963 a 1.965, cursou o Científico no Instituto de Educação Joaquim Ribeiro, hoje Escola Estadual Joaquim Ribeiro.

Em 1966, escolheu o curso de Matemática, no qual se graduaria 1969, na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Rio Claro - FAFI, atual Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp.

Durante o curso universitário, fez o Curso Normal no Instituto de Educação Joaquim Ribeiro, de 1966 a 1968.

Cursou Pedagogia na Faculdade de Ouro Fino-MG, formando-se após a conclusão do Curso de Matemática.

Lecionou Matemática enquanto ainda cursava o último ano de faculdade. Ainda nos primeiros anos de faculdade, já dava aulas particulares em casa e nas casas de alunos do Ginasial e Colegial.

Uma vez formada, lecionou na Escola Puríssimo Coração de Maria, Prof. Michel Antônio Alem, Barão de Piracicaba, Escola Indaiá (hoje Prof. Carolina Augusta Seraphim).

Em 1978 casou-se com Djalma, com quem teria 3 filhos: Marcel, Anderson e Lisley.

Em 1982 mudou-se para o bairro Bela Vista, onde viveria por 31 anos.

Na praça com a qual hoje é homenageada, viu seus filhos crescerem brincando e jogando bola.

Em 1991 passou a lecionar na recém-inaugurada escola Prof. Heloísa Lemenhe Marasca, onde anos mais tarde ocuparia a direção.

Aposentou-se em 1998, quando tornou-se avó da Sofia. Pouco depois de se aposentar resolveu voltar a sua grande paixão: lecionar. Deu aulas em diversas escolas da rede pública em Rio Claro e Santa Gertrudes, além do COC de Rio Claro. Aposentou-se definitivamente algum tempo depois.

Em 2011 seria avó mais uma vez, com a chegada da Isabela.

Nos deixou em 2013, logo depois de completar 66 anos.

*Listagem Espelho*

ESPELHO REFERENTE AO EXERCÍCIO: 2018

IMÓVEL: 45263

SITUAÇÃO: A - Ativo

INCLUÍDO EM: 10/02/2000

CADASTRO: 02.14.089.0001.001

OCUPAÇÃO: ( T ) TERRITORIAL

POR: ADMINIST

Endereço do Imóvel:

Logradouro: ( 32082 ): 8B,R

Número: 0

Bairro ( 2024 ) VILA INDAIA

Quadra: \*

Postagem: 999 - CORREIO

Cidade: RIO CLARO Estado: SP

Seção: 10340 E Atividade: ZR3 Parcelamento:

Apto. Sala: Bloco:

Complemento: AREA VERDE

Lote: \*

CEP: 13506-740

End. Entrega: O mesmo do imóvel

Proprietário(s)

Proprietário: 15 - MUNICIPIO DE RIO CLARO

RG: \*

Endereço:

Número: 0

Bairro:

Cidade Estado:

Apto. Sala: Bloco:

Complemento:

CEP: 00000-000

Outras Informações

CARTÓRIO:

ISENÇÃO: 4 - Isenção de Impostos/TSU

MATRÍCULA:

Limite: 3000

Observações:

VILA INDAIA

## Dados do Terreno

|                       |        |         |                                    |     |
|-----------------------|--------|---------|------------------------------------|-----|
| Testada Principal (m) | 150,00 | 10340 E | 32002 8B,R                         | ZR3 |
| Testada 2 (m)         | 147,00 | 10520 D | 333601 - AVN ULYSSES GUIMARAES,AV. |     |
| Testada 3 (m)         | 19,00  | 10400 D | 11140 - 14A,AV.                    |     |
| Testada 4 (m)         | 0,00   | 0       | 0 -                                |     |

## Área Escritura (m²)

|               |          |                   |                 |                  |
|---------------|----------|-------------------|-----------------|------------------|
| OUPACAO       | 2.290,00 | 1-NÃO CONSTRUIDO  | BEM IMÓVEL      | 1-PÚBLICO        |
| UTILIZAÇÃO    |          | 1-TERRENO SEM USO | LIMITAÇÃO       | 1-NÃO            |
| USO PRÓPRIO   |          | 1-NÃO             | SITUAÇÃO        | 2-ESQUINA        |
| TOPOGRAFIA    |          | 1-PLANO           | PEDOLOGIA       | 2-FIRME          |
| PROFOUNDIDADE |          | 4-INDEFINIDO      | CALÇADA/MP-OP89 | 1-NÃO            |
| NÃO UTILIZAR  |          | 6-NÃO UTILIZAR    | PATRIMONIO      | 3 - ÁREAS VERDES |

## Características da Construção

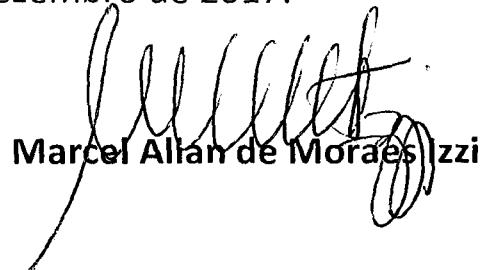
|                            |      |
|----------------------------|------|
| Área Construída Total (m²) | 0,00 |
| Área Base (m²)             | 0,00 |

## HISTÓRICO

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Marcel Allan de Moraes Izzi, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG sob o nº 25.448.064-0, residente e domiciliado na Rua 8B nº 832 – Bela Vista – Rio Claro/SP, na qualidade de filho da Sra. **Silvia Aparecida Penteado de Moraes Izzi**, comunico formalmente a minha autorização para que seja aprovado projeto de Lei nº146/2017 de autoria do Vereador Rugerro A. Seron, que nomeia a área verde situada na Avenida Ulysses Guimarães entre as avenidas 8 e 14 A, no Bairro Bela Vista.

Rio Claro, 13 de dezembro de 2017.



Marcel Allan de Moraes Izzi

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## PARECER JURÍDICO N° 146/2017 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 146/2017, PROCESSO N° 14870-857-17.

Atendendo ao que dispõe o art. 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 146/2017, de autoria do nobre Vereador Ruggero Augusto Seron, que denomina de "Prof. Silvia Aparecida Penteado de Moraes Izzi" a Praça localizada na Avenida Ulisses Guimarães entre Avenidas 8 e 10 – bairro Bela Vista.

No tocante à denominação de próprios, vias e logradouros públicos, a Lei Orgânica do Município de Rio Claro exige o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 1) Que a denominação não seja procedida com o nome de pessoas vivas (artigo 296). No caso, não foi juntada certidão de óbito da homenageada.
- 2) Que a denominação somente poderá ocorrer depois de concluída à construção do patrimônio, quando for o caso (artigo 106, Parágrafo Único).

  
AV  
10

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

3) Que o próprio ou via pública ainda não tenha denominação.

Portanto, esta Procuradoria Jurídica solicita, em caráter de urgência, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal indagando o seguinte:

a) Se a citada praça já tem denominação própria e se está devidamente concluída.

Outrossim, com a resposta afirmativa que a mesma não tem denominação e que já está concluída, bem como com a juntada da certidão de óbito da homenageada o Projeto de Lei em apreço se revestirá de legalidade.

Rio Claro, 30 de agosto de 2017.

Daniel Magalhães Nunes  
Procurador Jurídico  
OAB/SP nº 164.437

Ricardo Teixeira Penteado  
Procurador Jurídico  
OAB/SP nº 139.624

Amanda Gaino Franco Eduardo  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP nº 284.357

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 146/2017

PROCESSO 14870-857-17

PARECER Nº 118/2018

O presente Projeto de Lei de autoria do Vereador **RUGGERO AUGUSTO SERON**, Denomina de "Prof. Sílvia Aparecida Penteado de Moraes Izzi", a Praça localizada na Avenida Ulisses Guimarães entre avenidas 8 e 10 - Bairro Bela Vista.

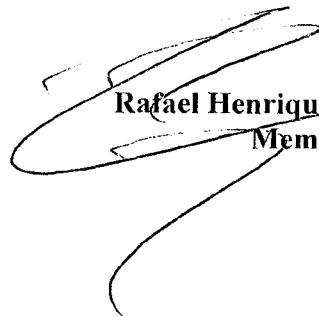
Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 21 de maio de 2018.



Dermeval Nevoeiro Demarchi  
Presidente

Paulo Marcos Guedes  
Relator



Rafael Henrique Andreatta  
Membro

12

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 146/2017

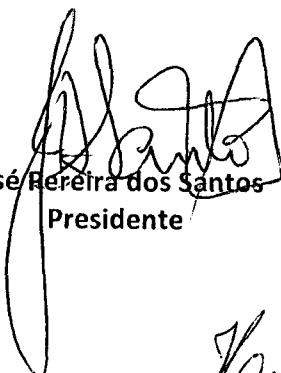
PROCESSO 14870-857-17

PARECER Nº 060/2018

O presente Projeto de Lei de autoria do Vereador **RUGGERO AUGUSTO SERON**, Denomina de "Prof. Sílvia Aparecida Penteado de Moraes Izzi", a Praça localizada na Avenida Ulisses Guimarães entre avenidas 8 e 10 - Bairro Bela Vista.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do Projeto de Lei, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 28 de maio de 2018.



José Rereira dos Santos  
Presidente

Paulo Marcos Guedes  
Relator



Hernani Alberto Mônaco Leonhardt  
Membro

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 146/2017

PROCESSO 14870-857-17

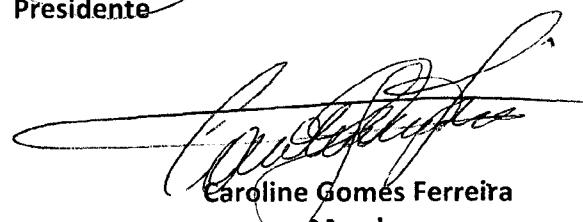
PARECER Nº 105/2018

O presente Projeto de Lei de autoria do Vereador **RUGGERO AUGUSTO SERON**, Denomina de "Prof. Sílvia Aparecida Penteado de Moraes Izzi", a Praça localizada na Avenida Ulisses Guimarães entre avenidas 8 e 10 - Bairro Bela Vista.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do Projeto de Lei, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 07 de junho de 2018.

  
Adriano La Torre  
Presidente

  
Caroline Gomes Ferreira  
Membro

  
Irander Augusto Lopes  
Relator

# Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI Nº 146/2017**

**PROCESSO 14870-857-17**

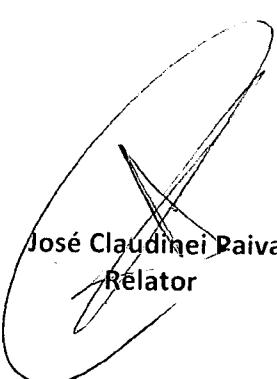
**PARECER Nº 103/2018**

O presente Projeto de Lei de autoria do Vereador **RUGGERO AUGUSTO SERON**, Denomina de "Prof. Sílvia Aparecida Penteado de Moraes Izzi", a Praça localizada na Avenida Ulisses Guimarães entre avenidas 8 e 10 - Bairro Bela Vista.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do Projeto de Lei, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 21 de junho de 2018.

  
**Paulo Rogério Guedes**  
Presidente

  
**José Claudinei Paiva**  
Relator

**Maria do Carmo Guilherme**  
Membro